

RELAT-GDJC - 1552022

Código de validação: 38B4EB8F68

## **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022**

### **ESPERANTINÓPOLIS - VARA ÚNICA DE ESPERANTINÓPOLIS**

Dado início aos trabalhos, no dia 12 de julho de 2022, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. Gladiston Luis Nascimento Cutrim, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

#### **1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL:**

<b>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
<b>JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b>	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
<b>SERVIDORES</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• AMANDA GOMES SEGUINS</li><li>• ANDRÉ SANTOS ROCHA</li><li>• CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE</li><li>• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA</li><li>• MARCELA TEOFILU DE ALMEIDA</li></ul>

#### **2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA:**

A lotação de servidores na unidade está em dissonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em razão do desfalque de 1 analista, 1 oficial de justiça, 2 técnicos e 2 auxiliares judiciários.

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	ESPERANTINÓPOLIS - VARA ÚNICA DE ESPERANTINÓPOLIS
<b>JUIZ DE DIREITO TITULAR</b>	MARTHA DAYANNE ALMEIDA DE MORAIS SCHIEMANN



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

<b>ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?</b>	Não
<b>EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?</b>	JUÍZA TITULAR
<b>SOBRE O JUIZ TITULAR:</b>	
<b>A) TEMPO NA MAGISTRATURA:</b>	05 ANOS - INÍCIO EM 19/07/2017
<b>B) TEMPO NA COMARCA:</b>	10 MESES
<b>C) TEMPO NA UNIDADE:</b>	10 MESES
<b>FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?</b>	TRE e DIRETORIA DO FÓRUM
<b>ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?</b>	Sim - VARA ÚNICA DE POÇÃO DE PEDRAS
<b>REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.</b>	Sim - 10 de janeiro a 19 de janeiro de 2022 - PORTARIA TJ 192022
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	Jurisdição plena
<b>SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE</b>	<p><b>ASSESSOR DE JUIZ</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• AFONSO MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO</li> </ul> <p><b>DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE ESPERANTINÓPOLIS - INICIAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MARTHA DAYANNE ALMEIDA DE MORAIS SCHIEMANN</li> </ul> <p><b>OFICIALA DE JUSTIÇA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LUANA GEORGIA LOPES COSTA</li> </ul> <p><b>SECRETÁRIA JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INICIAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ELAINE LIMA CRUZ UCHÔA</li> </ul> <p><b>TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MARIANA ROCHA E SILVA</li> </ul>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

	<p><b>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>ADILSON COSTA SIMÃO</li> </ul>
--	--

### 3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

<b>NOME DO FÓRUM</b>	FÓRUM
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Esperantinópolis/MA - CEP:65.750.000
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	Próprio

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade, sendo observado que o sinal de internet funciona de forma precária.

### 4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

#### 4.1 Histórico do acervo em tramitação\* na unidade\*\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020							3730	3822	3818	3838	3787	3876
2021	3898	3800	3790	3706	3684	3770	3804	3894	3926	4016	3957	3861
2022	3851	3740	3625	3471	3332	3261						

\*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU

\*\*Dados coletados em 30/06/2022

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
Eletrônico	Pje	3126
	SEEU	82
Físico	Themis	53

\*Dados coletados em 30/06/2022

#### 4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos\* (nos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

**últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020							8	8	11	19	11	18
2021	19	20	11	5	11	34	44	44	54	16		2
2022	5	2	1		2	1						

\*Dados coletados em 30/06/2022

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 651 (seiscentos e cinquenta e um) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 01 processos conclusos para despacho, além de 06 para decisão e 07 para proferir sentença e no sistema PJe 128 processos conclusos para despacho, além de 159 para decisão e 48 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 06/05/2022 e no sistema PJe 11/04/2022.

**4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020							89	115	80	101	65	119	569
2021	93	88	82	47	96	136	134	198	88	134	54	62	1212
2022	58	98	86	79	82	76							479

\*Dados coletados em 30/06/2022

**4.4 Quantidade de processos julgados\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020							79	94	61	101	98	68	501
2021	35	42	52	93	25	20	36	43	91	120	312	166	1035
2022	45	75	36	34	116	133							439

\*Dados coletados em 30/06/2022

**4.5 Tempo médio de duração dos processos\* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020							604	1116	755	905	951	547
2021	706	852	394	579	519	622	641	1004	820	825	605	439
2022	1345	2009	3366	1179	1657	803						

\*Dados coletados em 30/06/2022

**4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020							97	154	171	101	103	84	710
2021	2	106	156	4	11	138	95	103	106	103	156	86	1066
2022	1	59	58	22	38	120							298

\*Dados coletados em 30/06/2022

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020							65	138	125	43	40	48	459
2021	1	61	100	4	6	79	61	51	63	36	83	55	600
2022		17	38	20	20	63	857						1015

\*Dados coletados em 30/06/2022

**4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;**

120 mandados.

**4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;**

Ministério Público: 03;  
Defensoria Pública: 0;  
Advogados: 06;  
Procuradorias: 0.

**4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;**  
01 petições.

**4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

Precatórias: 64;  
Rogatórias: 0;  
De Ordem: 01.

**4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);**

04

**4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;**

71

**4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa;**

38

**4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública;**

43

**4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?**

Sim

**4.16 Tempo médio de atendimento ao público;**

10 MINUTOS

**4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?**

Sim

**4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?**

Sim

**4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*;**

Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Conhecimento	61,99%
Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Execução	74,2%
*Dados coletados em 22/08/2022	

**4.20 Remessa de relatórios obrigatórios;**

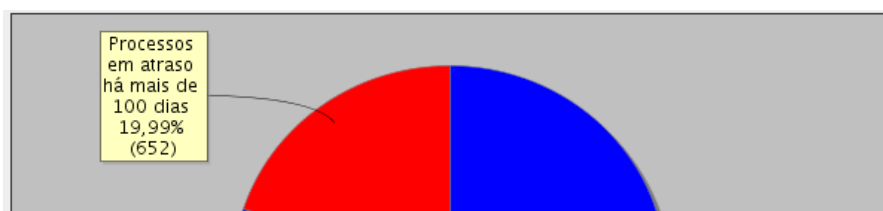


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

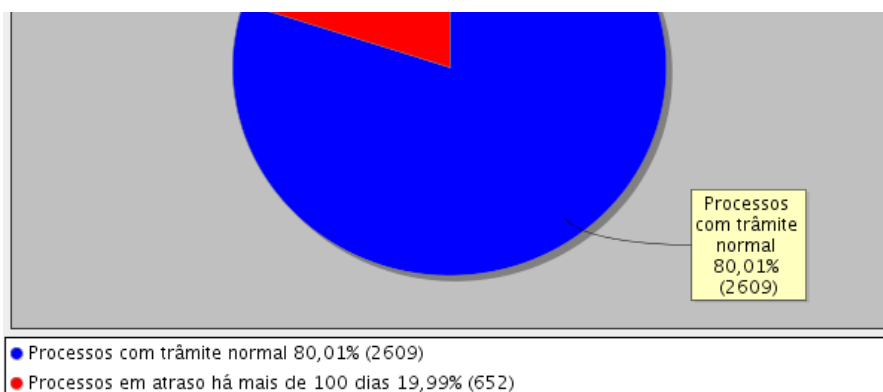
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).	X			
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).	X			
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).	X			
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).	X			
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).			X	

## 5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

### 5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias);



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**



## 5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	8
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	0
Ausência de prática de atos ordinatórios	8
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	1
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	20
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	5
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	12
Diversas audiências redesignadas	0
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	3
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	1
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	15
Pendência na publicação de ato	0
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	0
Processo com diversas paralisações injustificadas	11
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	0
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	37
<b>Processos físicos analisados</b>	<b>2</b>
<b>Processos eletrônicos analisados</b>	<b>83</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>85</b>

### 5.3 Constações da equipe correcional quanto aos autos examinados;

#### 1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0000216-87.2013.8.10.0086, 0000265-46.2004.8.10.0086, 0800536-89.2022.8.10.0086,  
193-59.2004.8.10.0086, 664-21.2017.8.10.0086

#### 2 - Autos pendentes de arquivamento

08000153-82.2020.8.10.0086

#### 3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0000001-49.1992.8.10.0086, 0000354-64.2007.8.10.0086, 0001671-48.2017.8.10.0086,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

0800309-07.2019.8.10.0086, 0800467-28.2020.8.10.0086, 0800469-95.2020.8.10.0086 ,  
0800656-40.2019.8.10.0086, 0800779-38.2019.8.10.0086, 0800890-85.2020.8.10.0086,  
0801066-98.2019.8.10.0086, 1294-48.2015.8.10.0086, 329-56.2004.8.10.0086

**4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias**

0000216-87.2013.8.10.0086, 0000227-53.2012.8.10.0086, 0000261-09.2004.8.10.0086,  
0000443-82.2010.8.10.0086, 0001671-48.2017.8.10.0086, 0800309-07.2019.8.10.0086,  
0800467-28.2020.8.10.0086, 0800469-95.2020.8.10.0086 , 0800472-50.2020.8.10.0086,  
0800656-40.2019.8.10.0086, 0800800-77.2020.8.10.0086, 0800890-85.2020.8.10.0086,  
0801066-98.2019.8.10.0086, 0801090-58.2021.8.10.0086 , 1294-48.2015.8.10.0086

**5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado**

0000001-49.1992.8.10.0086, 0000086-15.2004.8.10.0086, 0000181-45.2004.8.10.0086,  
0000184-97.2004.8.10.0086, 0000227-53.2012.8.10.0086, 0000229-04.2004.8.10.0086,  
0000230-86.2004.8.10.0086, 0000250-77.2004.8.10.0086, 0000341-70.2004.8.10.0086,  
0000362-46.2004.8.10.0086, 0000443-82.2010.8.10.0086, 0001671-48.2017.8.10.0086,  
0800527-30.2022.8.10.0086, 0800528-15.2022.8.10.0086, 0800530-82.2022.8.10.0086,  
0800536-89.2022.8.10.0086, 0800541-14.2022.8.10.0086, 0800800-77.2020.8.10.0086,  
0800890-85.2020.8.10.0086, 1294-48.2015.8.10.0086

**6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)**

0800244-07.2022.8.10.0086, 0800472-50.2020.8.10.0086, 0800779-38.2019.8.10.0086,  
0800890-85.2020.8.10.0086, 0800996-13.2021.8.10.0086, 0801090-58.2021.8.10.0086 ,  
1294-48.2015.8.10.0086, 329-56.2004.8.10.0086

**7 - Ausência de prática de atos ordinatórios**

0000038-80.2009.8.10.0086, 0000229-04.2004.8.10.0086, 0000443-82.2010.8.10.0086,  
0800033-10.2018.8.10.0086, 0800244-07.2022.8.10.0086, 0800472-84.2019.8.10.0086 ,  
0801114-57.2019.8.10.0086, 0801193-65.2021.8.10.0086

**8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado**

0000001-49.1992.8.10.0086, 0000077-91.2020.8.10.0086, 0000181-45.2004.8.10.0086,  
0000184-97.2004.8.10.0086, 0000206-33.2019.8.10.0086, 0000227-53.2012.8.10.0086,  
0000229-04.2004.8.10.0086, 0000250-77.2004.8.10.0086, 0000341-70.2004.8.10.0086,  
0000362-46.2004.8.10.0086, 0000443-82.2010.8.10.0086, 0000764-39.2018.8.10.0086,  
0000835-41.2018.8.10.0086, 0000885-67.2018.8.10.0086, 0001658-49.2017.8.10.0086,  
0001671-48.2017.8.10.0086, 0001684-47.2017.8.10.0086, 0800023-24.2022.8.10.0086,  
0800205-49.2018.8.10.0086, 0800271-24.2021.8.10.0086, 0800281-68.2021.8.10.0086,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

0800388-49.2020.8.10.0086, 0800527-30.2022.8.10.0086, 0800528-15.2022.8.10.0086,  
0800530-82.2022.8.10.0086, 0800536-89.2022.8.10.0086, 0800541-14.2022.8.10.0086,  
0800725-72.2019.8.10.0086, 0800800-77.2020.8.10.0086, 0801031-41.2019.8.10.0086,  
0801067-15.2021.8.10.0086, 0801091-77.2020.8.10.0086, 1294-48.2015.8.10.0086,  
193-59.2004.8.10.0086, 329-56.2004.8.10.0086, 5000029-55.2020.8.10.0051,  
783-79.2017.8.10.0086

**9 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias**

0800472-84.2019.8.10.0086 , 0801093-81.2019.8.10.0086, 0801114-57.2019.8.10.0086

**10 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça**

0801193-65.2021.8.10.0086

**11 - Processo com diversas paralisações injustificadas**

0000001-49.1992.8.10.0086, 0000250-77.2004.8.10.0086, 0000341-70.2004.8.10.0086,  
0000840-63.2018.8.10.0086, 0000885-67.2018.8.10.0086, 0001671-48.2017.8.10.0086,  
0800033-10.2018.8.10.0086, 0800271-24.2021.8.10.0086, 0800281-68.2021.8.10.0086,  
0800388-49.2020.8.10.0086, 0801091-77.2020.8.10.0086

## **6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:**

---

A Unidade Judicial está com o cargo de Analista Judicial vago, possui apenas 02 Técnicos Judiciários, e apenas 01 Oficiala, que está na iminência de assumir outro concurso, desta forma, solicitamos em caráter de urgência a lotação dos cargos vagos efetivos: 01 (um) Analista Judiciário, 02 (dois) Técnicos Judiciários, e 01 (um) Oficial de Justiça, para atender a demanda da Comarca.

Vale ressaltar, que solicitamos a instalação de 02 ares condicionados através de Requisição no Sistema Digidoc, no entanto não houve atendimento da demanda. Realizamos também requisição de baixa patrimonial de bens inservíveis, e até o presente momento não fora atendido.

## **7 RECOMENDAÇÕES**

---

### **7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores:**

a) Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correcional com a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor, que



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

totalizam 2.770 processos, dos quais 769 estão nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do Sistema Termojuris (consulta em 15/7/2022);

**b)** retificar a classe processual dos processos autuados de forma equivocada, conforme verificado nos processos analisados por amostragem (item 5.3.1), adotando, como parâmetro, as tabelas processuais unificadas do Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações;

**c)** cumprir o disposto no art. 175 do Novo Código de Normas CGJMA, tendo em vista que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como arquivados/baixados, impacta negativamente o acervo da unidade, em especial a taxa de congestionamento de baixa, sendo este o caso dos autos elencados no item 5.3.2;

**d)** Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme art. 79, inc. VII do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento CGJ n. 16/2022), de modo a evitar paralisações injustificadas como as constatadas no levantamento dos processos por amostragem (item 5.3.3), devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis, e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais, prevenindo também que a Magistrada reitere pronunciamentos anteriores;

**e)** observar o prazo de 24h para promover a conclusão dos feitos à magistrada, a contar do ato que a enseja, ex vi do art. 96, parágrafo único, do Novo Código de Normas da CGJ, evitando que os processos permaneçam retidos no setor quando houver necessidade de impulso oficial, situação verificada nos autos destacados no item 5.3.5;

**f)** Atentar para a correta certificação dos processos, no que diz respeito às expedições de documentos, transcurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outros (item 5.3.6);

**g)** adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias à magistrada para atos que independem de conteúdo decisório, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ano normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

**h)** manter o controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA), evitando a paralisação de processos tanto da unidade correccionada, quanto dos Juízos Deprecantes, em atenção ao dever recíproco de cooperação que deve reger as relações entre os órgãos do Poder Judiciário que é uno e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC. No contexto, foram constatadas 59 cartas precatórias em tramitação no acervo da Vara Única de Esperantinópolis;

**i)** aos Oficiais de Justiça, recomendo o cumprimento imediato e devolução dos 100 mandados recebidos e ainda não cumpridos, cabendo à magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 12 c/c art. 38 inc. XIV, ambos do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 inc. X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como à Secretaria Judicial a cobrança dos expedientes não devolvidos, via ato ordinatório, notificando os meirinhos responsáveis, ex vi do art. 1º LXV do Provimento-CGJ 22/2018. No contexto, foram verificados 20 (vinte) mandados nessa condição em nome do Oficial de Justiça Francisco Lustosa



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Brandão, 3 (três) da Oficiala de Justiça Jamile Nogueira Dias Portela, 76 (setenta e seis) da Oficiala de Justiça Luana Georgia Lopes Costa e 1 (um) do Oficial de Justiça Sabino da Rocha Lima;

**j)** Especificamente aos Oficiais de Justiça, cumpre observar que, inexistindo prazo expressamente determinado em lei ou pelo juiz, os mandados serão cumpridos, no máximo dentro de dez dias, conforme disposto no Novo Código de Normas da CGJMA, art. 229, caput, devendo, ainda, no caso de mandado cumprido fora do prazo, certificar o motivo da demora;

**k)** Nos termos do art. 125, 139, 170 e 249 do Provimento CGJ n, 16/2022, acessar o Malote Digital da unidade, via sistema HERMES, diariamente, considerando tratar-se de canal utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009 do CNJ, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

**l)** Fiscalizar os processos em carga que, segundo o item 4.8 deste relatório, revelam 9 processos, adotando, se for o caso, a providência de cobrar a devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018.

**m)** Promover a suspensão no sistema PJE dos processos suspensos por força do art. 366 do CPP quando da sua tramitação na forma física, com cadastramento do despacho/decisão, observando o código correto para tanto, evitando que os mesmos constem na lista de processos paralisados (*termojuris*). A título de exemplo, cita-se os autos nº 0001671-48.2017.8.10.0086.

## **7.2 À Magistrada:**

**a)**

Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como nos demais processos que tramitam na unidade;

**b)** reduzir o acervo de feitos conclusos, que totalizam 286 processos, segundo dados extraídos do Termojuris em 15/7/2022. A propósito, louvável o fato de nenhum dos referidos processos estarem paralisados com excesso de prazo (há mais de 100 dias), situação que merece registro;

**c)** Impulsionar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos dispostos no artigo 226 do CPC, no tocante aos processos cíveis e, art. 800 do CPP, em se tratando de feitos criminais;

**d)** Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas no item 5.3.8 deste relatório;

**e)** Proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 38 XIV do Novo Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, especialmente promovendo a gestão das caixas com expressivo número de processos paralisados no sistema PJE, fiscalização das cartas precatórias tramitando na unidade, mandados com excesso



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

de prazo não devolvidos pelos Oficiais de Justiça lotados na unidade, além de fiscalizar os feitos aguardando movimentação na Secretaria Judicial;

**f)** concluir a virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão (Portaria-Conjunta nº 15/2019), tendo em vista que apenas 39 processos físicos aguardam a migração, devendo, ainda, primar pela qualidade e correta digitalização dos autos, tendo em vista inconsistências verificadas em alguns feitos correccionados, à título de exemplo os de nº. 0000230-86.2004.8.10.0086 e 0000067-09.2004.8.10.0086 nos quais, em ambos os casos, o Ministério Público, instado a apresentar manifestação acerca da virtualização, apontou a necessidade de sua regularização, em razão de documentos incompletos, faltantes e pela ilegibilidade;

**g)** garantir que o número de processos julgados seja sempre superior aos distribuídos, visando o alcance da meta 1 do C. CNJ, cuja premissa é "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente".

**h)** estabelecer metas e cronogramas para agilizar o julgamento dos 71 (setenta e um) processos de competência do Tribunal do Júri (item 4.12);

**i)** estabelecer metas e cronogramas para processar e julgar processos que envolvem atos de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública (81 processos, itens 4.13 e 4.14), em especial a a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão, a fim de alcançar a meta 4 da GPJ/2022, conforme Portaria-TJ - 46752021 (anexo II), cuja diretriz provém do próprio Conselho Nacional de Justiça

**j)** Monitore os processos de adoção da comarca, atualizando as movimentações processuais no Sistema Nacional de Adoção - SNA. No contexto, houve a constatação de 17 feitos apresentando pendências, sendo 15 aptos à conclusão há mais de 240 dias e 02 (dois) em que as crianças/adolescentes já atingiram a maioridade.

**k)** Em relação as reivindicações elencadas no item 6 deste relatório, que oficie a Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, mediante requerimento próprio via Digidoc, solicitando a recomposição do quadro funcional da unidade em razão do citado desfalque de servidores, tendo em vista a ausência de competência desta Corregedoria Geral quanto à matéria; bem como no tocante aos requerimentos, ainda não atendidos, de instalação de condicionadores de ar além de baixa patrimonial de bens inservíveis, que os pedidos sejam reiterados objetivando o efetivo atendimento das demandas.

## **8 PROPOSIÇÕES:**

**a)** Considerando a paralisação no acervo da unidade correccionada há mais de 100 dias (19,99%) e, em atendimento ao item 8 da CARTA DO III FONACOR, a unidade correccionada deverá reduzir o acervo nessa condição em 20% - somados o Gabinete e a Secretaria Judicial - no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência desse relatório.

**b)** No mesmo prazo, deverá reduzir a Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Conhecimento (61,99%) em 3 pontos percentuais e Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Execução (74,2% ) em 4 pontos percentuais, conforme "Tabela de Congestionamento" utilizada pela CGJMA para aferir nível de criticidade;

**c)** Impulsionar e julgar as ações civis públicas que apuram a prática de atos de improbidade administrativa (38 no total), algumas aptas para julgamento, o que terá grande contribuição para o atingimento da Meta 4-CNJ 2022 pela unidade correccionada, na esteira do que mencionado na



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

alínea "i" do subitem 7.2 deste relatório;

**d)** Impulsionar os 71 (setenta e um) processos de competência do Tribunal do Júri (item 4.12);

O monitoramento do prazo de cumprimento de ambas as proposições será realizado pela Divisão de Correições e Inspeções, que certificará ao final do prazo, dando ciência ao juiz auxiliar responsável.

## **9 ENCERRAMENTO:**

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.

À vista das inconsistências detectadas nos processos correccionados, oficie-se a magistrada Martha Dayanne Almeida de Moraes Schiemann ou quem estiver eventualmente substituindo/respondendo pela Vara Única da Comarca de Esperantinópolis para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todas as falhas diagnosticadas, bem como demonstrar o acatamento às recomendações e proposições estabelecidas nos itens 7 e 8, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Divisão de Correições e Inspeções proceder a verificação e comunicar, no encerramento do prazo, este Juiz Auxiliar para deliberação que, na sequência, submeterá o caso ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 18 de agosto de 2022

**GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM**  
**JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES**  
**Matrícula 93708**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/08/2022 15:01 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

